

MENSAGEM N.º 015/2014, DE 29 DE JULHO DE 2014.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI**, em anexo, que objetiva a autorização legislativa para efetuar pagamento alterações da obra e locação de máquinas para o pagamento de contrapartida à empresa **MANANCIAL, CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**.

A Empresa Manancial, Consultoria, Incorporações e Construções Ltda-ME foi contratada (Contrato n.º 041/2013) para executar os serviços de restauração de rodovia municipal não pavimentada (estrada que liga Rodovia BR-174 a sede do Distrito de Bocaiuva).

Os recursos financeiros para a execução da obra são oriundos do Contrato de Repasse n.º 0374860-09/2011, firmado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e o Município de Porto Esperidião/MT.

Durante a execução do projeto original foi alterado para aumentar o número de manilhas implantadas no percurso. A alteração deverá ser paga com recursos da Prefeitura.

O item 4.1- do Contrato de Repasse prevê que o Município alocará a contrapartida ao Contrato de Repasse.

Assim, o Município para a finalização da execução da obra deverá pagar a contrapartida ao contrato de repasse e a alteração no projeto da obra.

O presente Projeto de Lei visa a autorização legislativa para efetuar o mencionado pagamento da alteração do Projeto à contratada Manancial Consultoria Incorporações e Construções Ltda através da locação onerosa de máquinas pertencentes ao Município, bem como a locação de máquinas à mesma empresa para a execução de serviços na obra contratada até o limite do valor da contrapartida a ser alocada ao Contrato de Repasse.

Ao submeter o Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-la e, sobretudo reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o anexo Projeto de Lei em Regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2014.

José Roberto de Oliveira Rodrigues
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI N.º
2014.**

/2014, DE 29 DE JULHO DE

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O
EXECUTIVO FIRMAR CONTRATO DE
CONCESSÃO DE USO DE
MÁQUINAS DO MUNICÍPIO À
EMPRESA MANANCIAL
CONSULTORIA INCORPORAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-ME, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar, a título oneroso, contrato de concessão de uso de bens públicos, constituídos de motoniveladora, retroescavadeira e caminhão basculante, com a empresa Manancial Consultoria Incorporações e Construções Ltda-ME.

Art. 2º - As máquinas deverão ser utilizadas na execução da restauração da rodovia municipal não pavimentada “estrada comunidade Bocaiuval”, objeto do Contrato n.º 041/2013.

Art. 3º - Os recursos arrecadados com a concessão onerosa das máquinas deverão ser utilizados integralmente para o pagamento das alterações realizadas no Projeto original da obra e alocação da

contrapartida ao Contrato de Repasse n.º 0374860-09/2011, firmado entre o Município e a União Federal.

Art. 4º - Os valores a serem pagos, deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, mediante comprovação através de orçamentos e calculados ao preço de horas de uso das máquinas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião-MT, 29 de julho de 2014.

José Roberto de Oliveira Rodrigues
Prefeito Municipal